

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 18

LIVRO Nº G-15

TERMO Nº 11/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 21/2014, livro B-39, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **CONSÓRCIO CONSTRUIR** na forma abaixo:

O Município de Petrópolis, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, denominado Contratante e **CONSÓRCIO CONSTRUIR**, empresa estabelecida na Avenida Koeller, nº 324, Centro, Petrópolis/RJ inscrita no CNPJ sob o nº 20.542.138/0001-20, neste ato representado por Andrés Gúlias Lorenzo, espanhol, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 841057509-D CREA/RJ e do CPF nº 702.738.807-30, residente na cidade de Petrópolis/RJ, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 28.815/13 e o disposto no art. art. 57, § 1º, incisos I, III e V, da Lei 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente contratado em mais 125 (cento e vinte e cinco) dias. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como do termo aditivo lavrado sob o nº 48/2015, livro B-40, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. E por estarem justos e combinados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas, Claudia de Souza Gomes Rosa da Paz e Lucia Aparecida Baptista de Souza, brasileiras, funcionárias públicas, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu, Carlos Henrique Manzani, Secretário de Administração, e de Recursos Humanos, assino.

Petrópolis, 19 de agosto de 2016.

Prefeito

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Contratada

Testemunha

Testemunha